



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI N º 1433 /2026

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **Sr. Aparecido Buzato**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2026.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$7.657.129,57** (**Sete Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Dezenove Reais e Cinquenta e Sete Centavos**).

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
14.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
14.002.15.452.0025.2064	SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
4.4.90.51.00.00.983	Obras e Instalações	918.704,16
		918.704,16
	Total:	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
13.003	FUNDO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
13.003.16.482.0032.2136	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO “MORAR BEM”	
4.4.90.51.00.00.988	Obras e Instalações	1.300.000,00
		1.300.000,00
	Total:	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0017.2037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00.980	Obras e Instalações	940.493,07
		<u>940.493,07</u>
	Total:	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
13.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
13.002.15.452.0025.1028	OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA	
4.4.90.51.00.00.987	Obras e Instalações	4.497.932,34
		<u>4.497.932,34</u>
	TOTAL GERAL	R\$7.657.129,57

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação:

Receita /Fonte	Descrição	Valor
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00./983	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL (EMENDA PARLAMENTAR 202530840007 DG)	918.704,16
2.4.2.2.99.0.1.29.00.00.00.00./988	TERMO CONV. 113/2025 - COHAPAR - CONSTRUÇÃO 10 UNIDADES HABITACIONAIS	1.300.000,00
2.4.2.2.99.0.1.28.00.00.00.00./987	REPASSE TERMO CONVENIO 852/2025 - FEAP - MATRIZ - PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS RURAIS	4.497.932,34
	VALOR TOTAL:	R\$6.716.636,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

II - SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte	Descrição	Valor
980	EMENDA PARLAMENTAR 20254034001 - REFORMA ESCOLA	940.493,07
	VALOR TOTAL:	R\$940.493,07

TOTAL GERAL	R\$7.657.129,57
--------------------	------------------------

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. **(23/01/2026)**.

APARECIDO BUZATO

Prefeito